

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 033-2025

O Município de Massapê do Piauí– PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024, Lei nº 5.194/1966, Decisão Normativa nº 114/2019/CONFEA e legislação correlata, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, oportunidade em que receberá propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao setor competente de 27/08/2025 a 29/08/2025. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$115.000,00. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, no endereço Av. Pedro Martins, 642, centro, CEP: 64573-000, ou através do e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

DISPENSA n° 033-2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção de Split	100	UN	280,00	28.000,00
2	Conserto em Split (mão de obra + troca de peças)	100	UN	300,00	30.000,00
3	Reinstalação de Split	50	UN	300,00	15.000,00
4	Instalação de Split	50	UN	350,00	17.500,00
5	Manutenção em Bebedouro	50	UN	200,00	10.000,00
6	Reforma de Bebedouro	20	UN	350,00	7.000,00
7	Reforma em Refrigerador	5	UN	500,00	2.500,00
8	Troca de Tubulação de Freezer	5	UN	1.000,00	5.000,00

Total: R\$ 115.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, a partir de emissão de ordem de fornecimento, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima, utilizando-se pesquisa de preços com fornecedores.

1.4. A subcontratação será limitada em regulamentação posterior de autoridade competente.

2. DAS CONDIÇÕES;

2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n. ° 8.036/90);

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).
 - 2.3.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.4. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

- 2.4.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
 - 2.4.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
 - 2.4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, e ainda, apresentar durante a execução contratual inscrição ou registro da empresa na entidade profissional competente, consoante exigências legais para atividades típicas de engenharia.
- 2.5. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.6. DO PAGAMENTO:

2.6.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 10 dias úteis após liquidação da despesa.

2.6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

2.7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

2.7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

2.7.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e legislação aplicável.

Massapê do Piauí – PI, 26 de agosto de 2025.

Ricardo de Assis Martins
Agente de Contratação